PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Mais trabalho, novas conquistas.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 29/12/16

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

LEI Nº. 658/2016

Ementa: Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei nº 526/2014 que estabelece Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Vagas do Município de Floresta/PE.

A Prefeita do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais 01 (uma) vaga do cargo de Gerente Municipal de Convênios – Cód. 0423 e mais 01 (uma) vaga do cargo de Turismólogo – Cód. 0124 no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Floresta (PE).

Art. 2º - Fica alterada a Tabela constante no ANEXO I – NÍVEL SUPERIOR, da Lei nº 526/2014, de 17/03/2014, que dispões sobre a criação de cargos de provimento e vagas no âmbito do Executivo.

CÓD.	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
0423	Gerente Municipal de Convênios	02	40
0124	Turismólogo	02	40

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Floresta (PE), em 29 de dezembro de 2016.

Rosangela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz
Prefeita Municipal